

DECRETO Nº 000038/21 de 8 de Julho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Xingu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Xingu e autorização contida na Lei Municipal nº 001047/20 de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 185.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO, E FIN	
03.02 - Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento	
03.02.23.691.0013.2.162-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	
05.01.10.301.0024.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
05.01.10.301.0024.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
05.01.10.302.0037.0.009-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	48.000,00
05.01.10.303.0036.2.009-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	5.000,00
05.01.10.301.0026.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
05.02 - Departamento de Saneamento Básico	
05.02.17.511.0038.1.116-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
06.01.08.242.0008.0.011-3.3.40.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.500,00
06.01.08.244.0008.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
07.02 - Ensino Infantil - Creche (0-3 anos)	
07.02.12.365.0014.2.171-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
07.02.12.365.0014.2.172-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária	
08.01.20.122.0003.2.181-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
08.01.20.608.0003.2.187-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	25.000,00
08.01.20.602.0003.2.184-3.3.90.62.00.00.00.00 - Aquisições de Produtos para Revenda	30.000,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01 - Encargos Gerais do Município	
10.01.28.843.0035.0.001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.01 - Encargos Gerais do Município

10.01.28.843.0035.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2021

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal